

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 - Fone: 631 6020

C G C 11.362.779,0001-01

C E P 55.925 - Camutanga - PE

L E I Nº 31/85.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$..... 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros); para reforço das dotações abaixo especificadas, constantes do Orçamento em vigor:

10	- PODER LEGISLATIVO	
10.1	- Corpo Deliberativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000
3.1.3.1	- Remuneração de Serv. Pessoais..Cr\$	2.000.000
10.2	- <u>Secretaria de Câmara</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	2.800.000
3.1.3.1	- Remun. de Serv. Pessoais.....Cr\$	2.200.000
20	- GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	- Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	4.000.000
20.2	- Secretaria de Administração	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	35.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000
3.2.8.0	- Contribuições para o PASEP.....Cr\$	6.000.000
20.3	- <u>Secretaria de Finanças</u>	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços PessoaisCr\$	3.000.000
20.5	- Secret. de Educação e Cultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	68.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000
20.6	- Secret. de Saúde e Ação Social	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	25.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000
20.7	- Secret. de Obras e Urbanismo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	23.000.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	40.000.000
20.8	- Secret. de V.obras Rodoviárias	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000
T O T A L		<u>Cr\$ 240.000.000</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do Exercício de Arrecadação apurado no decorrer do presente exercício financeiro.

(CONTINUA)...

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Fone: 631.0020

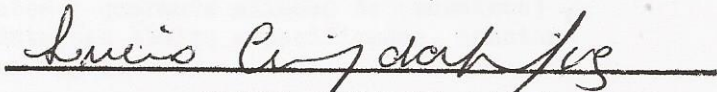
C G C 11.362.779 (00/00)

CEP 55.925 - Camutanga - PE

(continuação)...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Novembro de
1985.


LUCIO CORREIA DA SILVA

PREFEITO